**LEI MUNICIPAL N° 160/2003**
Data: 11 de fevereiro de 2003

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2003.**

**ERVINO SPERANDIO**, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal 4.320/1964, Lei Municipal 141/2002, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2003 para a seguinte Dotação Orçamentária:

*09- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS*
*09.01– Departamento de Obras*
*Programa 11: Pavimentar a malha viária do Município, efetuar a aberturas e adequar ruas e estradas vicinais*
*15.451 - Infra – Estrutura Urbana*
*15.451.00.11.2.024 – Manutenção do Depto de Obras.*
*33.90.30– Material de consumo.....R$ 360.500,00*
*Parágrafo-Único - A suplementação de que trata este artigo é decorrente do repasse de verbas da União, referente ao convênio nº 686/2002, celebrado com o Ministério da Integração Nacional.*

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 11 de fevereiro de 2003

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal